



	C	II	35,09	37,42	39,78
		I	34,22	36,49	38,79
		III	32,44	34,59	36,77
		II	31,64	33,74	35,87
		I	30,86	32,91	34,99
		III	29,26	31,20	33,17
	B	II	28,56	30,46	32,38
		I	27,87	29,72	31,59
		III	26,40	28,15	29,93
	A	II	25,68	27,39	29,12
		I	24,98	26,64	28,32

b) Valor do ponto da GDASUSEP para cargos de nível superior do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1ª DE JANEIRO DE 2017	1ª DE JANEIRO DE 2019	1ª DE JANEIRO DE 2020	
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52	ESPECIAL	IV	80,61	85,96	91,38	
		III	78,82	84,05	89,35	
		II	77,04	82,16	87,34	
		I	75,31	80,31	85,38	
		C	III	72,68	77,51	82,40
			II	70,92	75,63	80,40
	I		69,17	73,76	78,41	
	B	III	66,69	71,12	75,61	
		II	65,06	69,38	73,76	
		I	63,47	67,68	71,95	
	A	III	61,10	65,16	69,27	
		II	59,59	63,55	67,56	
		I	57,53	61,35	65,22	

ANEXO XXVIII

(Anexo XV à Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008)

TABELAS DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

a) Vencimento básico dos Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1ª DE JANEIRO DE 2017	1ª DE JANEIRO DE 2019	1ª DE JANEIRO DE 2020	
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87	ESPECIAL	IV	12.399,93	13.223,22	14.057,36	
		III	12.124,21	12.929,19	13.744,78	
		II	11.851,57	12.638,46	13.435,71	
		I	11.585,41	12.354,62	13.133,96	
		C	III	11.181,92	11.924,35	12.676,55
			II	10.909,57	11.633,91	12.367,79
	I		10.643,64	11.350,33	12.066,32	
	B	III	10.260,54	10.941,79	11.632,01	
		II	10.010,45	10.675,09	11.348,49	
		I	9.765,64	10.414,03	11.070,96	
	A	III	9.399,43	10.023,50	10.655,80	
		II	9.170,06	9.778,90	10.395,77	
I		8.852,29	9.440,04	10.035,53		

b) Vencimento básico dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais

Em R\$

ANEXO XXVII

(Anexo XIV à Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008)

TABELA DE SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE ANALISTA E DE INSPETOR DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1ª DE JANEIRO DE 2017	1ª DE JANEIRO DE 2019	1ª DE JANEIRO DE 2020	
Analista da CVM Inspetor da CVM	ESPECIAL	IV	24.142,66	25.745,61	27.369,67	
		III	23.471,92	25.030,34	26.609,28	
		II	23.056,90	24.587,76	26.138,79	
		I	22.649,21	24.153,00	25.676,60	
		C	III	21.778,09	23.224,04	24.689,04
			II	21.351,07	22.768,67	24.204,95
	I		20.932,41	22.322,22	23.730,33	
	B	III	20.521,98	21.884,53	23.265,03	
		II	19.732,67	21.042,82	22.370,22	
		I	19.345,75	20.630,21	21.931,59	
	A	III	18.966,43	20.225,70	21.501,56	
		II	18.594,53	19.829,12	21.079,96	
		I	16.933,64	18.057,95	19.197,06	

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1ª DE JANEIRO DE 2017	1ª DE JANEIRO DE 2019	1ª DE JANEIRO DE 2020	
Auxiliar de Serviços Gerais	ESPECIAL	III	2.047,21	2.183,14	2.320,85	
		II	1.977,99	2.109,32	2.242,38	
		I	1.911,10	2.037,99	2.166,55	
		C	VI	1.820,09	1.940,93	2.063,37
			V	1.758,54	1.875,30	1.993,60
			IV	1.699,07	1.811,88	1.926,18
	B	III	1.641,62	1.750,61	1.861,04	
		II	1.586,10	1.691,41	1.798,10	
		I	1.532,47	1.634,21	1.737,30	
		A	VI	1.459,50	1.556,40	1.654,58
			V	1.410,13	1.503,76	1.598,62
			IV	1.362,45	1.452,91	1.544,56
	A	III	1.316,38	1.403,78	1.492,33	
		II	1.271,87	1.356,31	1.441,87	
		I	1.228,85	1.310,44	1.393,11	
		A	V	1.170,35	1.248,05	1.326,78
			IV	1.130,76	1.205,84	1.281,91
			III	1.092,53	1.165,06	1.238,56
A	II	1.055,57	1.125,66	1.196,67		
	I	1.019,88	1.087,59	1.156,20		